



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 10/95*

RESOLUÇÃO Nº 10, de 21 de agosto de 1995

Referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo e a FUNDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR).

Art. 2º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), no valor estimado de R\$ 123.376,00 (cento e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais), visando à execução de obras na Escola Estadual Vila Pioneiro/Escola Municipal Senador Attilio Fontana.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de agosto de 1995

Leo Inácio Anschau
LEO INACIO ANSCHAU

Presidente da Câmara Municipal

Laudir Schumacher
LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 129, de 24.11.95, à pág. 8.